

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE - UNIBH
EDITAL DE MONITORIA PARA O CURSO DE MEDICINA - Nº 04/2025
2º SEMESTRE DE 2025

Seleção de Monitores

A vice-presidência acadêmica, junto ao reitor desta IES, Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes, no uso de suas atribuições estatutárias e considerando a Portaria da Reitoria Nº 01, DE 20 DE SETEMBRO DE 2018, juntamente a Coordenação do Curso de Medicina, torna público a abertura do 2º processo seletivo para adequação do número de monitores para o segundo semestre de 2025.

CAPÍTULO I

DO CONCEITO E DAS FINALIDADES

ART.1. A monitoria é uma atividade destinada a ampliar a necessidade formativa prevista no Projeto Pedagógico do Curso, com o objetivo de promover aperfeiçoamentos nos processos de ensino e de aprendizagem desenvolvidas nas Unidades Curriculares (UC) do curso de graduação em Medicina.

ART.2. A monitoria tem por finalidade:

- I. aprimorar o processo de ensino/aprendizagem na perspectiva discente, nas Unidades Curriculares que necessitam de apoio para desenvolvimento acadêmico;
- II. aprofundar conhecimentos teóricos e práticos na unidade curricular que estiver como monitor;
- III. auxiliar os professores orientadores no desenvolvimento e aperfeiçoamento das atividades de ensino e aprendizagem;
- IV. desenvolver capacidades de análise e crítica, incentivando o estudante-monitor a adquirir hábitos de estudo, interesse e habilidades para docência;
- V. promover o apoio pedagógico e a integração dos discentes do curso;
- VI. promover o atendimento de estudantes para esclarecimento de dúvidas sobre os conteúdos ministrados nas unidades curriculares;
- VII. acolher e apoiar os estudantes com matrícula tardia.

CAPÍTULO II

DA INSCRIÇÃO E PROCESSO SELETIVO DAS MONITORIAS

ART.3. São requisitos para candidatura:

- I. Ser aluno regularmente matriculado no curso de Medicina da IES;
- II. Ter sido aprovado ou dispensado da unidade curricular pleiteada;
- III. Não ter sofrido e não estar cumprindo nenhuma pena disciplinar, conforme regimento da Instituição;

- IV. Ter disponibilidade, de no mínimo 50% das horas semanais, para acompanhar os professores e alunos durante as aulas da UC que pleiteia a vaga.
- V. Ter disponibilidade de tempo para atender as atividades programadas, tais como estudo e preparação das monitorias; plantões de monitoria presenciais; participação de treinamentos; reuniões de monitores, reuniões com o professor responsável, dentre outras;
- VI. Estar em dia com suas obrigações perante a Secretaria Acadêmica e Setor Financeiro da Instituição.

ART.4. O período de inscrição será do dia 06/08/2025, a partir das 12:00h, até o dia 12/08/2025, às 12:00h.

Parágrafo primeiro. A inscrição para monitoria será realizada on-line por meio do preenchimento do formulário disponibilizado no link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfJhhb7fNfhRjW_3so5WULQ1r_FmG26rWhLmdtDUxv4PuVMbw/viewform?usp=sharing&oid=105343750183089333387

contendo as ofertas de vagas disponíveis conforme Anexo I.

Parágrafo terceiro. O aluno poderá se inscrever em apenas uma UC (Unidade Curricular).

Parágrafo quarto. O candidato arcará com as consequências e responsabilidades decorrentes de eventuais erros e/ou omissões no preenchimento da inscrição.

ART.5. A seleção dos candidatos poderá ser feita em até quatro etapas:

1ª etapa - análise da inscrição do candidato de acordo o ART.4. e estarem em conformidade com os requisitos do ART.3.

2ª etapa - realização de prova escrita teórica e/ou prática versando sobre o conteúdo da matéria objeto da monitoria formulada e aplicada pelo(s) professor(es) responsável(is) pela UC.

3ª etapa - entrevista com o coordenador do curso e/ou com o professor orientador da UC, caso os responsáveis considerem necessário, pontuando a entrevista em uma nota de 0 a 10.

4ª etapa - análise da aprovação do candidato na UC pleiteada. O candidato selecionado tomará posse do cargo, apenas mediante a confirmação da aprovação na UC com o percentual mínimo médio de 70 pontos ou conceito satisfatório no caso de ensino Integrado da medicina.

Parágrafo primeiro. Para efeito de aprovação, será considerada satisfatória a obtenção de nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova teórica, ou na média aritmética das notas da prova teórica e da prova prática.

Parágrafo segundo. Os alunos que, comprovadamente, participaram do Teste de Progresso (TPI), do 1º semestre de 2025, terão um acréscimo de 10% no valor final da nota de monitoria.

Parágrafo terceiro. Os candidatos aprovados serão classificados de acordo com os critérios estabelecidos no parágrafo anterior e convocados conforme o número de vagas disponibilizadas por unidade curricular (UC). Se houver desistência, a vaga poderá ser preenchida pelo próximo estudante classificado na ordem decrescente de nota ou ficar em aberto.

Parágrafo quarto. O prazo para convocação de excedentes é de 5 (cinco) dias úteis a partir da data de vigência da monitoria (vide Cronograma no Art.8).

Parágrafo quinto. Em caso de empate, serão critérios de desempate, por ordem de prioridade:

- I. Maior tempo de curso (maior semestralidade)
- II. Quantidade de conceito “satisfatório” (SAT) superior na unidade curricular em que pleiteia a monitoria;

Parágrafo sexto. Persistindo o empate, a decisão ficará a cargo do professor orientador, o qual poderá utilizar os dados colhidos na entrevista, que demonstram a habilidade do aluno para transmitir conhecimentos relativos à unidade curricular objeto da monitoria.

Parágrafo sétimo. A 2ª e 3ª etapas do processo seletivo serão realizadas em datas, horários e locais descritos no ANEXO I deste edital.

Parágrafo oitavo. O não comparecimento para a prova ou para a entrevista, havendo o agendamento, nos horários determinados, será considerada desistência e o aluno será automaticamente eliminado.

Parágrafo nono. Em caso de cancelamento das vagas solicitadas pelo professor orientador e/ou coordenação do curso de Medicina, o candidato terá a possibilidade de se candidatar a outra vaga de monitoria de outra Unidade Curricular (UC) em até 5 (cinco) dias após a comunicação do cancelamento da vaga.

ART.6. O resultado final da seleção será divulgado no dia 18/08/2025, no site oficial do Unibh: <https://www.unibh.br/monitoria/>.

Parágrafo único. Não haverá revisão de provas, e não caberá recurso de qualquer natureza com relação ao resultado do processo seletivo.

ART.7. Após sua aprovação no processo seletivo, o Monitor deve ler e dar o aceite no Termo de compromisso, que é o documento que regulamenta a atividade de monitoria, devendo o mesmo ser assinado pelo aluno no local informado pela Central de Carreiras. Nele encontram-se as atribuições do monitor e do professor orientador.

Parágrafo primeiro. A vigência da monitoria terá início na data de assinatura do Termo de Monitoria e será exercida pelo período de um semestre letivo.

Parágrafo segundo. Após a divulgação do resultado da seleção, o aluno aprovado será contactado por e-mail pela administração do curso de medicina para assinatura do Termo de Monitoria. O contato será realizado através das informações (e-mail) cadastradas no ato do preenchimento da inscrição.

Parágrafo terceiro. O aluno terá o prazo de 1 (uma) semana a partir do início das aulas para confirmar seus horários de monitoria em conjunto com o professor responsável e enviá-lo para prof. TI de Monitoria, ficando o mesmo sujeito a receber advertência e possível desclassificação no processo seletivo, caso não informe os horários.

Parágrafo quarto. O exercício da monitoria não gera vínculo empregatício com a IES, podendo o aluno pedir dispensa do exercício das funções, ao professor orientador, a qualquer tempo e com antecedência mínima de 5 (cinco) dias. A IES, da mesma forma, poderá requerer o desligamento do monitor quando incorrer em alguma das seguintes situações:

- I. Abandoná-la, desistir, transferir-se da Instituição ou trancar matrícula durante a monitoria;
- II. Deixar de comparecer às suas atividades por mais de 3 (três) vezes consecutivas ou 5 (cinco) alternadas, sem justificativa;

- III. Descumprir as cláusulas e/ou condições estabelecidas no Regimento do UNIBH aprovado em março de 2017, disponível no link: <https://cdn.unibh.br/app/uploads/2019/02/Regimento-UniBH.pdf>
- IV. Abandonar as atividades ou recusar-se a assinar a rescisão;
- V. Descumprir o Termo de Compromisso e/ou o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais

Parágrafo quinto. O aluno deverá entrar em contato com o professor responsável pela unidade curricular para dar início as atividades de monitoria assim que o resultado for divulgado para organização dos dias e horários.

Parágrafo sexto. Poderá exercer atividade de monitoria apenas os aprovados que, além de assinarem o Termo de Compromisso, também assinarem o termo de uso de imagem, voz e texto e encaminhar para admin.certificados@unibh.br dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo sétimo. Ficará a cargo do professor orientador solicitar a entrega mensal de um relatório das atividades realizadas durante os atendimentos de monitoria. Modelo de relatório em ANEXO III.

ART. 8. Cronograma

CRONOGRAMA MONITORIA 2025/2º		
Evento	Local	Data
Divulgação do Edital	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	05/08/2025
Período de inscrições	Link do Forms	06/08/2025, a partir das 12:00h até o dia 12/08/2025 às 12:00.
Inscrições válidas serão disponibilizadas no site	https://www.unibh.br/monitoria/	18/08 Até o final do dia
Processo seletivo (Realização de provas)*	Link disponibilizado pelo professor orientador	13 a 16/08

Envio da lista de alunos selecionados pelos professores orientadores para Central Carreiras		Até 16/08
Divulgação dos aprovados	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	18/08 a partir das 12h
Período de convocação de excedentes**	Site do UNIBH https://www.unibh.br/	Até 5 dias úteis após o início das atividades.
Assinatura do Termo de Monitoria e Termo do uso de Imagem (aceite eletrônico)***		19/08
Período de vigência da Monitoria (Medicina)		19/08 a 12/12
Entrega do Relatório final	E-mail admin.certificados@unibh.br	última semana de aula
Confecção dos Certificados		30 dias a partir da data final do encaminhamento do relatório final
* Agendado pelo professor, conforme 2º Edital 2025/2		
** Caso o professor necessite convocar excedentes, os nomes dos selecionados deverão ser encaminhados para admin.certificados@unibh.br em até 5 dias úteis após o início das atividades.		
*** O monitor somente poderá iniciar as atividades após assinatura do Termo de Monitoria.		

ART.9. Certificação do monitor:

Ao término das atividades de monitoria, o aluno e professor deverão preencher o Relatório Final de Monitoria, conforme modelo padrão, encaminhá-lo através de e-mail para admin.certificados@unibh.br, ao final da vigência do contrato, para avaliação e emissão do Certificado de Monitoria, para fins curriculares.

Parágrafo primeiro. A confecção e emissão dos certificados está condicionada, obrigatoriamente, à entrega, pelo aluno, do Relatório Final devidamente preenchido e assinado pelo monitor e professor responsável, além do cumprimento do número de horas de monitoria (8 horas semanais durante um semestre) exigido pela IES e pela Central de Carreiras.

Parágrafo segundo. Caso o aluno não entregue o Relatório Final e/ou não cumpra as horas de monitoria, ele não receberá o certificado de conclusão de monitoria.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

A monitoria é exercida por 1 (um) semestre letivo, podendo ser realizada por mais uma única vez para a mesma unidade curricular, com mesma carga horária, devendo o aluno submeter-se a novo processo seletivo, com a respectiva aprovação.

ART.10. São atribuições do monitor:

- I. Desenvolver, sob a orientação do professor, as tarefas constantes do Plano de Atividade para a Monitoria, constituindo-se em elo entre professor e aluno;
- II. Manter contato permanente com o professor orientador, a fim de sanar dúvidas em reforço a seu atendimento;
- III. Auxiliar na condução de trabalhos teórico-práticos e na orientação de alunos esclarecendo dúvidas e/ou realizando exercícios;
- IV. Dirimir as dúvidas e desenvolver tarefas que reforcem o conteúdo programático da unidade curricular objeto da monitoria em formulário próprio para essa finalidade;
- V. É obrigatório o registro de presença através do RADE, onde os monitores serão incluídos no início das atividades de monitoria. É de total responsabilidade dos monitores baixar o aplicativo RADE no celular para criação das atividades, além do check-in e check-out para fins comprovação de presença;
- VI. A não comprovação dos dias e horas de monitoria pelo RADE implicará na perda das horas não registradas;
- VII. Ao final de cada mês o prof. responsável fará a validação das horas registradas no RADE de acordo com as necessidades previamente acordadas dentro de cada UC
- VIII. Fica a cargo do monitor o controle das horas realizadas, lembrando que o mesmo precisa cumprir 8 (oito) horas semanais de atendimento de monitoria durante o semestre para receber o certificado;
- IX. Ter frequência integral às atividades de monitoria, permanecendo no local nos dias e horários estabelecidos. Em caso de falta injustificada, as horas deverão ser repostas em dias e horários que melhor atenderão a maioria dos alunos assistidos pela monitoria. A informação de reposição deve ser registrada no controle de frequência do monitor.
- X. Comunicar antecipadamente ao professor responsável, casos de ausência, submetendo também à aprovação do professor responsável proposta de troca de horário, se necessário.
- XI. Registrar, em formulário próprio, diariamente, o número de alunos atendidos, incluindo o conteúdo da atividade/orientação feita;
- XII. Facilitar o relacionamento entre alunos e professor(es), contribuindo para a execução e melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- XIII. Entregar ao professor orientador, caso solicite, o relatório mensal ao final de cada mês devidamente preenchido e assinado;
- XIV. Apresentar o relatório final, preenchido e assinado pelo aluno e professor orientador, conforme modelo padrão, contendo: curso, conteúdos desenvolvidos, e entregá-lo para administração do curso de medicina no e-mail (admin.certificados@unibh.br), que providenciará o Certificado de Monitoria, para fins curriculares, em até 30 (trinta) dias;
- XV. O monitor compromete-se, formalmente, a manter sigilo sobre dados, informações ou atividades reservadas da Instituição aos quais tenha acesso;
- XVI. Responder questionários encaminhados pelo setor, sendo este um dos requisitos para

confeção do certificado ao final do semestre letivo;

XVII. Auxiliar o professor na aplicação das provas, principalmente quando estas forem práticas presenciais nos laboratórios;

XVIII. Auxiliar os alunos na elaboração e construção de recursos baseados em fontes seguras /científicas de informação.

Parágrafo primeiro. Os plantões e atividades de monitoria deverão ser realizados da seguinte forma:

- 70% das horas totais (8h/semanais) deverão cumpridas presencialmente na instituição; e
- 30% das horas totais (4h/semanais) poderão cumpridas no formato online.

ART.11. Ao monitor são vedadas tarefas que configuram atividades de exclusiva competência do professor, como:

- I. Ministrar aulas em substituição ao professor;
- II. Pesquisar e coletar dados que não tenham por objetivo a elaboração de materiais a serem empregados na atividade de monitoria;
- III. Corrigir trabalhos e/ou provas dos alunos para o professor;
- IV. Aplicar provas em substituição ao professor;
- V. Atribuir conceitos de avaliação aos alunos;
- VI. Lançar notas/conceitos e frequência de alunos no Ulife ou em qualquer outro sistema de informações;
- VII. Exercer atividades administrativas ou que configurem trabalhos de competência de técnicos de laboratório.

ART.12. Acompanhamento do desempenho do monitor

Os monitores serão observados de acordo com os seguintes critérios:

- I. Assiduidade;
- II. Pontualidade;
- III. Interesse e responsabilidade;
- IV. Organização;
- V. Cumprimento das tarefas que lhe são atribuídas;
- VI. Relacionamento com estudantes, professores e equipe técnica;
- VII. Segurança em conhecimentos, competências, habilidades e procedimentos técnicos-práticos inerentes à disciplina;
- VIII. Preenchimento e entrega do relatório mensal para o professor orientador.

Parágrafo único. Caberá ao professor orientador descrever no Relatório Final de Monitoria o desempenho do monitor de acordo com os critérios acima estabelecidos e dessa forma validar ou não sua certificação.

ART.13. É vedado ao monitor exercer suas atividades de monitoria no mesmo período em que estiver em horário de aula ou de estágio.

ART.14. O monitor deverá cumprir 12 (doze) horas semanais de monitoria durante o período letivo.

ART.15. Esta atividade de monitoria é **SEM BOLSA**, não tendo a Instituição nenhuma obrigação de pagamento referente às atividades realizadas.

ART.16. Este Edital poderá ser alterado pela IES, dando-lhe a devida publicidade.

Belo Horizonte, 04 de agosto de 2025

Prof. Rafael Luiz Ciccarini Nunes
Reitor do Centro Universitário de Belo Horizonte - UniBH

ANEXO I

Quadro de vagas e de orientações

QUADRO DE VAGAS A SEREM OFERTADAS NO 2º PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA 2025/2				
UNIDADE CURRICULAR	QUANT. VAGAS	DISPONIBILIDADE DIAS E HORÁRIOS	CH	PROFESSOR ORIENTADOR
Habilidades Médicas 2	3 vagas, sendo: 1 vagas p/ 4ª manhã; 1 vagas p/ 6ª manhã; 1 vagas p/ 6ª tarde.	- 4ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (07:40 às 11:10h) - 6ª feira (13:10 às 16:45h)	8 horas	Síntia Nascimento dos Reis
Habilidades Médicas 4	9 vagas, sendo: 3 vagas p/ 2ª manhã; 3 vagas p/ 2ª tarde; 3 vagas p/ 3ª tarde.	- 2ª feira (07:40 às 11:10h) - 2ª feira (13:10 às 16:45h) - 3ª feira (13:10 às 16:45h)	8 horas	Síntia Nascimento dos Reis
Habilidades Médicas 8	5 vagas, sendo: 2 vagas p/ 3ª tarde; 3 vagas p/ 4ª manhã.	- 3ª feira (13:10 às 16:45h) - 4ª feira (07:40 às 11:10h)	8 horas	Ana Luiza Ciminelli

ORIENTAÇÕES PARA NO 2º PROCESSO SELETIVO DE MONITORES PARA 2025/2				
UNIDADE CURRICULAR	DIA	HORÁRIO	LOCAL/LINK	OBSERVAÇÕES
Habilidades Médicas 2	14/08	11:15h	Será avisado após período de inscrição pela prof(a) responsável no e-mail cadastrado.	Todo conteúdo de HMEC 2
Habilidades Médicas 4	14/08	11:15h	Será avisado após período de inscrição pela prof(a) responsável no e-mail cadastrado.	Todo conteúdo de HMEC 4
Habilidades Médicas 8	13/08	11:00h	Será avisado após período de inscrição pela prof(a) responsável no e-mail cadastrado.	Conteúdo específico para a prova: >Semiologia cardiológica, pulmonar e neurológica; Avaliação primária sistemática do paciente grave (ABCDE); Insuficiência Respiratória aguda; Choque circulatório (principalmente séptico, hipovolêmico e cardiogênico); Avaliação do paciente com rebaixamento do nível de consciência. Sugestões de referências: 1. Livros de semiologia (Porto ou Rose Mary). 2. Livro "Medicina de Emergência, abordagem prática - disciplina de emergências clínicas da USP", edições mais recentes. - Avaliação teórica de ME sobre os temas de HMEC 8 + uma questão dissertativa e de competências adicionais que será utilizada para desempate.

ANEXO II**CENTRO UNIVERSITÁRIO DE BELO HORIZONTE – UNIBH****RELATÓRIO MENSAL DO MONITOR**

Nome completo do monitor:	
Unidade Curricular:	
Curso: Medicina	Mês/Ano de referência:
Professor(es) responsáveis:	
Descritivo Inserir aqui as datas e o assunto tratado em cada dia de monitoria.	
Observações Inserir aqui todas as observações que julgue pertinente, por ex.: dificuldades e dúvidas mais comuns dos alunos, assiduidade às monitorias, dedicação aos estudos...	
Lista de Presença Anexar fotos das listas de presença das monitorias do respectivo mês.	

Belo Horizonte, de de 2025

Assinatura do monitor
(pode ser no formato digital)

Assinatura do professor
(pode ser no formato digital)